

O Pensamento Político de Tancredo na visão de José Maurício de Carvalho: um estudo introdutório¹



Sílvia Firmo do Nascimento

Resumo: *O pensamento político de Tancredo de Almeida Neves na visão de José Maurício de Carvalho:* um estudo introdutório é resultado de uma pesquisa de Iniciação Científica tendo como foco a obra de José Maurício de Carvalho intitulada *Ideias filosóficas e políticas de Tancredo Neves* (Belo Horizonte: Itatiaia, 1994). Servimo-nos da metodologia qualitativa de revisão literária por ser de melhor utilização nas pesquisas de ciência humana, embora ser importante a metodologia quantitativa. A hipótese levantada é a de que Tancredo é um cristão, seguidor dos princípios éticos católicos, portanto tradicionalista em tese. Como seria liberal na política e na economia? A abordagem, a seguir, procura mostrar a habilidade de Tancredo no lidar com a vida cristã laical no seu comportamento privado e público, como cristão e estadista.

89

Palavras-chave: Tancredo de Almeida Neves. Teorias de Conciliação. Idéias Políticas de Tancredo.

Abstrat : *The political thought of Tancredo de Almeida Neves in the vision of José Maurício de Carvalho:* an introductory study is the result of a scientific initiation research focusing on the work of José Maurício de Carvalho entitled *Philosophical and Political Ideas of Tancredo Neves* (Belo Horizonte: Itatiaia, 1994). We use qualitative methodology of literary review by be of better use in surveys of human science, although important quantitative methodology. The hypothesis is that Tancredo is a Christian, follower of Catholic traditionalist, ethical principles in theory. How would a liberal in politics and in the economy? The approach, then, seeks to show the ability of Tancred in dealing with the lay Christian life in its private and public behavior, as a Christian and statesman.

Keywords : Tancredo de Almeida Neves. Theory of conciliation. Political ideas of Tancredo

¹ Trabalho resultante de Projeto de Iniciação Científica desenvolvido no Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves – IPTAN – durante o ano de 2011 sob fomento da FUNADESP (Fundação Nacional de Desenvolvimento das Instituições de Ensino Superior Particular) e da FAPEMIG (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais).

1. O pensamento político no Brasil

Definimos a filosofia como a atividade especulativa orientada para o entendimento do mundo e o aprimoramento da vida humana. A filosofia política seria a compreensão do fenômeno político e para os valores inerentes a ele. Portanto, a filosofia seria a reflexão sobre a atividade política de caráter genérico e a ascensão para o plano teórico. Porém, com vista à manutenção do poder, a natureza política requer relações autônomas de caráter técnico ou pragmático (CARVALHO, 1994, p. 109).

Nossa cultura nacional possui raízes cristãs tendo a postura do substrato metafísico da pessoa humana, compreensão peculiar do que seriam as coisas justas e dos valores sociais em torno da ideia de pessoa. A liberdade pessoal é indispensável, porém requer disciplina para a concretização do ideário liberal:

(...) a elite brasileira aproximou-se dessa filosofia política apenas em fins do século XVIII e começos do XIX. A rigor, somente tem lugar um debate verdadeiramente profundo e mobilizador no período que se segue à Independência e até o aparecimento do consenso acerca dos limites em que se deveria praticar o liberalismo, em decorrência do que se estruturam as correspondentes instituições (PAIM, 1984, p. 82 *apud* CARVALHO, 1994, p. 109).

As deficiências decorrentes do apego exagerado à doutrina do pensamento oito-

A história é o que o homem herda da cultura em que nasce, a língua que fala, os valores que possui, os paradigmas artísticos etc.

Silvio Firmo do Nascimento

centista vão ocasionar no século XIX uma acepção de positivismo de caráter da física social, dificultando a compreensão liberal de John Maynard Keynes (1883-1946). Isso vai ocasionar a origem do pensamento tradicionalista: “doutrinas que, apoiadas em métodos estritamente modernos aspiram a refutação das teses contratualistas em nome de valores tradicionais, em especial a ideia de autoridade” (PAIM, 1984, p. 83 *apud* CARVALHO, 1994, p. 110).

As três principais vertentes refletem a crise que as ideias de John Locke (1632-1704) e Immanuel Kant (1724-1804) propiciaram ao recolocarem o problema do direito natural contrapondo-o ao jusnaturalismo tomista, acabaram constituindo os eixos fundamentais da filosofia política desenvolvida no Brasil. Esse naturalismo tinha por base o conceito de pessoa relacionado à ideia social. A pessoa é um ser político-social (*zoo politikon*). Todavia, no Brasil os tradicionalistas não chegaram a formar um grupo opositor bem constituído como na Europa, limitando-se a princípios filosóficos sem conotação política mais sistemática. Ficam restritos à defesa de virtudes na ética e na ideia de pessoa com pressupostos metafísicos. Os autores lusitanos não romperam com o ideal clássico de que a vida social amparava-se, em última instância, na virtude e

esta na compreensão metafísica da natureza humana (CARVALHO, 1994, p. 110)

Com essa deficiência exposta fica aberta a possibilidade de aproximação entre a tradição e a modernidade, a razão humana e católica.

A Figueiredo pareceu possível conciliar as conquistas da razão humana com as conquistas daquilo que Torres Bandeira chamava razão católica; e isso pela convicção de que uma não pode opor-se a outra, mas uma é desabrochamento, em plano racional, do que a outra já manifestara ao homem, em nome da Revelação. Sem trair a tradição, Antônio Pedro aceitava a modernidade (LARA, 1988, p. 8 *apud* CARVALHO, 1994, p. 111).

2. O pensamento político de Tancredo de Almeida Neves



Tancredo de Almeida Neves igualmente revelava esse propósito de encontrar-se com a modernidade sem abandonar certos valores de nossa história cultural. Era preciso conceber um projeto político viá-

vel, levando em conta os valores acumulados na história nacional e absolver as conquistas da ciência no contexto liberal de uma vida concebida no âmbito da intersubjetividade.

Como vimos, o pensador mineiro elaborou sobre a existência de um ser transcendente e as raízes históricas das culturas, ele julgou ter edificado no ontologismo e no historicismo as bases sobre as quais seria possível abordar a vida humana no contexto social. A política, mesmo nascendo de indivíduos livres, não prescindiu da questão histórica, mesmo tendo projeção futura encontra suas raízes no passado, como condições nas quais iria se exercer (WEIL, 1990, p. 19 *apud* CARVALHO, 1994, p. 112).

Aqui se considera o sentido histórico vinculado à pessoa humana, ou “essência de história enquanto coisa distinta de seu conteúdo, que o objeto da historiografia”. A história é o que o homem herda da cultura em que nasce, a língua que fala, os valores que possui, os paradigmas artísticos etc.

Nesse sentido, a vida boa e feliz não se reduziria à organização política da sociedade, mas à contemplação de uma ordem coletiva ideal nascida da natureza humana, como pensava Platão (427-347 a.C.). A vinculação entre virtude pessoal e felicidade social foi reavaliada por Aristóteles (384-322 a.C.). Portanto, a política teria que estar associada à moral. A fórmula política dos nossos dias teria um conjunto de doutrinas e crenças que dão fundamento moral ao poder dos dirigentes. A fórmula política corresponde, em cada caso, ao grau de maturidade intelectual, aos sentimentos e às crenças que prevalecem numa dada época e num povo

determinado (CARVALHO, 1994).

Os autores liberais sempre tiveram dificuldade de entender a vida coletiva como ação de um organismo. Por exemplo, Jeremy Bentham (1748-1832) afirmava que a comunidade é um organismo fictício, sendo apenas a soma das individualidades que a compõem. Enquanto isso, os conservadores preferiam a monarquia claramente veiculando a ideia de organicidade política sem o problema da vontade geral de Rousseau (1712-1778). Contudo, aos poucos há a adesão de católicos ao sistema republicano, permitindo um novo tratamento do conceito moderno de vida social e liberal democracia. No início da República havia um número reduzido de intelectuais católicos, entre eles destaca-se Carlos Laet (1847-1927). O conservadorismo católico se identifica com a restauração da Monarquia. Mas a situação mudaria radicalmente na década de vinte, com a liderança de Jackson de Figueiredo (1891-1928), época em que o conservadorismo católico reconcilia-se com a República e ganha uma plataforma concreta, com imenso número de intelectuais (BARRETO; PAIM, 1982 *apud* CARVALHO, p. 105-106).

Jakson de Figueiredo transforma o conservadorismo católico em instrumento de crítica das ideias políticas contemporâneas, denunciando a imprecisão do sonho iluminista de paz e prosperidade alicerçado no conhecimento racional puro como ideais de organizar uma ordem universal democrática e justa veiculados pelo liberalismo. Atribui papel de destaque às lideranças conservadoras que sabiam muito bem reconstituir o quadro axiológico em que se sustentavam as crenças ocidentais e o seu propósito de instaurar

princípios válidos e universais destinados a propiciar a felicidade social (CARVALHO, 1994, p. 113).

A aproximação ao liberalismo democrático filtrado pela moral ontológica de modo a propiciar uma força moral com sentido unificador. Essas ideias de unidade católica e ação suprapartidária são compartilhados por Tancredo. Elas propiciam uma visão da vida social e política segundo a ótica orgânica de modo a reduzir o direito, a moral e a política a um saber demonstrativo.

Já havia o costume de reunir os católicos do interior. Esse exercício obteve o apoio da Ação Católica. Por sua vez, o Papa Pio XI (1857-1939), ao traçar as diretrizes da ação social, recomenda que a ação social e católica estivesse invariavelmente acima dos partidos políticos. A sabedoria multissecular do Vaticano, até hoje reconhecida, veio a firmar-se sem imiscuir-se na politicagem.

Pensa Tancredo de Almeida Neves que a Ação Católica constituía-se num baluarte moral destinado a formatar a realidade política. A escolha do regime republicano veio confirmar a conciliação do conservadorismo católico com o sistema de governo, em nome da visão orgânica da sociedade. Tancredo compreende que o exercício do poder concretiza-se na escolha de representantes do povo, que em seu nome e por sua delegação, exercem o poder. A democracia da representação pode exprimir o que os indivíduos desejam sem cair no sonho da unanimidade nascido do democratismo de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) e do socialismo de Karl Marx (1818-1883). O desejo é que se viva o conceito de soberania popular dentro das regras da negociação e da con-

vivência dos grupos de interesse. Com isso realizado estavam superadas algumas dificuldades liberais apresentadas no início do século. As minorias não seriam excluídas do processo negociativo, mesmo que sua vontade não fosse atendida como a da maioria. Além disso, o cidadão poderia tomar posição que o leva de um grupo a outro frequentemente (CARVALHO, 1994, p. 113-114).

Para Tancredo de Almeida Neves a sociedade não seria um organismo, mas um conjunto de cidadãos livres na convivência possível na pluralidade. A unidade nacional acontece na procura da conciliação ou na vontade da maioria. Quando não fosse possível uma solução negociada era preciso respeito pela vontade da maioria, para o que seria fundamental permitir a representação dos interesses e ao mesmo tempo organizar o eleitorado (NEVES, 1988, p. 40 *apud* CARVALHO, 1994, p. 115).

Nesse sentido, República seria representativa. A organização do eleitorado era uma exigência do pluralismo social. A vontade popular, expressa nas urnas, devia ser respeitada. Consultando amplamente a população, a democracia autêntica seria garantida na representação de interesses, pois toda a sociedade estaria refletida no poder. Os canais de negociação do poder seriam os partidos, legítimos veículos de expressar os interesses. No entanto, os eleitos teriam que estar frequentemente em contato com as realida-

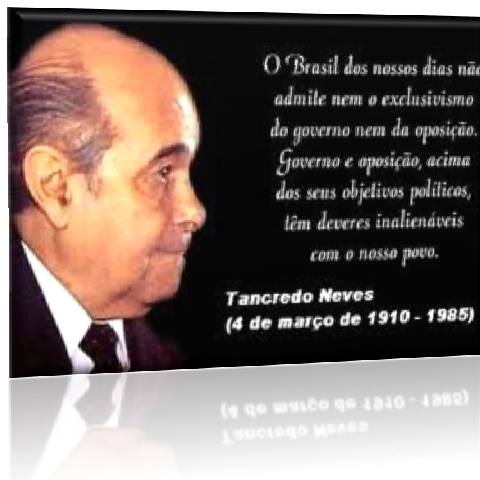
des dos representados. A dignidade seria reconhecida na expressão das vontades que teriam a primazia do poder. A dignidade política seria pautada na moralidade pública do político: probidade administrativa etc. (CARVALHO, 1994, p. 116).

Como constatamos, a autoridade do governo está em sintonia com a sociedade inteira: povo. Portanto, tem caráter moral. O povo tem uma significação transcendental: transpessoal. Nele está a origem do poder (CARVALHO, 1994, p. 116).

Pergunta-se se o agente político seria um agente permanente ativo ou apenas delegado do poder popular? A democracia seria um meio de conseguir que as pessoas consintam naquilo que o governo se propõe a fazer, ou que o governo faça aquilo que o povo quer. Nessa ótica política, Tancredo foi grande defensor do respeito às ideias e programas representativos ou constitucionalistas. A

consciência política popular cresce à medida que o povo participa no debate aprofundado dos problemas de seu interesse. Para Tancredo o homem vale *pelos ideias que encarna* (CARVALHO, 1994, p. 117).

Nas últimas décadas do século passado e início deste a consciência popular tem crescido mediante seu envolvimento, sobretudo na solução das grandes dúvidas relativas ao homem brasileiro. Nesse contexto, assume maior importância avaliar o sentido do poder político nos estados nacionais. Deve-se isso, sobretudo à forma-



ção de grandes blocos supranacionais na área econômica exigindo vigilância redobrada dos políticos. Assim, a definição do papel do estado é de absoluta importância, mesmo no interior das próprias nações liberais. O respeito à lei se faz indispensável pelo estado e pelos indivíduos. Tancredo repensa a questão e questiona a teoria do estado mínimo veiculado pelo liberalismo clássico (CARVALHO, 1994, p. 118).

Constata-se que o controle do poder pelo estado tem sido mais eficaz onde a maior parte dos habitantes se dispõe a realizá-lo. O estado é guardião dos direitos individuais e agente distributivo da justiça social. Para Tancredo isso se deve à força moral que obrigaria a proteção dos cidadãos mais necessitados. A universalização da cidadania necessariamente complementava as teses primitivas do liberalismo porque criava mecanismo de proteção e vigilância do poder. A moral universal seria o freio à falta de referência universal propugnada pelo Herbert Spencer (1820-1903), pensando ser a sabedoria diluída no gênero humano. A liberdade sem controle do estado conduziria sem dúvida ao arbítrio e à violência. Tanto no liberalismo houve abuso de poder como, por exemplo, a ditadura de Napoleão Bonaparte (1769-1821), como no socialismo, como Adolf Hitler (1889-1945) e Josef Stalin (1878-1953) [CARVALHO, 1994, p.119].

Diante desse perigo, seria bom um programa político democrático: maior preocupação social, melhoria das oportunidades e qualidade de vida dos mais pobres. Assim, o estado não seria obstáculo à liberdade, pois os problemas socioeconômicos seriam solucionados e deixariam

de ser obstáculo ao verdadeiro desenvolvimento (qualidade de vida).

Para isso o liberalismo seria uma teoria crítica da sociedade, que tem como fim a liberação dos indivíduos e a expansão de oportunidades de vida. Com essas contradições econômicas e institucionais o liberalismo deveria se confrontar. Grande desafio tem sido a sofisticação da estrutura social exigindo tratamento específico. O estado precisa envolver-se na organização do sistema previdenciário, promovendo a vida digna para os idosos e doentes. O tom otimista da primeira fase, confiante no livre jogo do mercado para a solução dos problemas sociais, já não é suficiente, é superado pelo caráter disciplinador do estado, sem cair no dirigismo do estado sobre a atividade econômica e social. As leis de mercado continuam válidas, mas o estado tem a autoridade de ser o incentivador nas iniciativas privadas. O estado oferece o ensino público gratuito em todos os níveis e dá a assistência médica e hospitalar aos que não podem pagar os serviços de saúde. Contudo, não podemos cair num socialismo em que o estado responde por tudo. Deve-se erradicar a miséria e a fome. A justiça social deveria ser buscada pelas sociedades livres corrigindo-se os abusos dos indivíduos. Em síntese, Tancredo quer a liberdade econômica com libertação plena do homem social e economicamente (CARVALHO, 1994, p. 121).

Nas suas palavras:

Lutaram pela liberdade e por um mundo melhor, onde não haja lugar para as tiranias, as injustiças e a miséria.

Batalharam para que haja democracia entre os homens. Mas que democracia?

Não apenas a democracia política, do regime representativo e das liberdades essenciais de culto, pensamento e imprensa. Não apenas a democracia de eleições livres e honestas de governantes honrados e eficientes, de legisladores cultos e dignos.

Mas, também, e principalmente a democracia social e econômica, em que todos quaisquer que sejam as suas origens, o seu credo e sua cor, seja assegurado, segundo as suas aptidões, a igualdade de oportunidades em busca da felicidade. A democracia de ensino gratuito em todos os graus, inclusive o profissional. De uma completa e efetiva assistência médica e hospitalar para todos os que dela carecem e não possam arcar com as despesas.

A miséria é uma afronta aos povos cultos. É nos dias de hoje uma chaga tão ignominiosa, como a da escravidão no século passado. Torna-se imprescindível suprimi-la ou, quando não, mitigar os seus efeitos aviltantes (...).

Os povos de mundo almejam, como ideal de vida, aquelas quatro liberdades proclamadas pelo presidente Roosevelt: liberdade de palavra, liberdade de culto, a liberdade do medo e da miséria. Se alguns desses povos já incorporaram à sua civilização as duas primeiras liberdades, todos se encontram na peleja pela conquista das duas últimas: a liberdade do medo e da miséria.

Procuremos desarmar as revoltas que se vão acumulando nos corações das classes oprimidas, envidando esforços sinceros, porfiando o bom combate por uma organização mais justa e mais cristã, antes que elas busquem a solução de seus angustiantes problemas, desfral-

dando a bandeira do desespero e do ódio que lhe oferece o comunismo (NEVES, 1945, p. 1 *apud* CARVALHO, 1994, p. 121).

A organização política ideal seria a instituição de um governo legal, devidamente controlado pela divisão do poder, capaz de garantir segurança dos cidadãos, a igualdade de oportunidades, o direito à propriedade e à liberdade. O maior desafio à moderna democracia organizada legalmente seria a corrupção. Para isso, a população seria conscientizada dos princípios morais cristãos na política, com capacidade crítica capaz de se posicionar com consciência e coerência frente aos múltiplos problemas da pátria (CARVALHO, 1994, p. 123).

Não foram compreendidos o empenho de Neves em buscar o entendimento e seu contínuo esforço por conciliar interesses. Levaram-no a ser visto como um político de postura ambígua e indefinida. Seu empenho conciliatório vem de seu entendimento da relevância do processo de negociação na atividade política. A negociação seria a estratégia para se atingir o justo meio transcendente à verdade fatual (CARVALHO, 1994, p. 123).

Neves nos fala da conciliação perante as dificuldades dos políticos traduzirem em ações concretas suas propostas ou princípios de ação. O homem político vive a dificuldade de implementação do que deseja, não havendo simetria entre o teórico e a prática. Por isso terá de estar sempre atendo para evitar transformar-se em massa informe ou alvo de críticas, posicionando com consciência e coerência diante dos múltiplos problemas nacionais.

Seu empenho foi buscar, portanto, entendimento, conciliar interesses, o que não deveria ser visto como atitude dividida ou “estar em cima dos muros”. O entendimento conciliatório é próprio do processo de negociação política, estratégia para se conseguir o justo-meio transcendente ao factual.

Nessas horas a clareza de posição assumida indica o farol nas noites escuras, mostrando caminhos a ser percorridos. Ele observa com lucidez “que não bastava conciliar o interesse individual e social no sentido da felicidade do homem para aplacar a inquietação social de hoje, mas sim saber como conciliá-los” (NEVES, 1933, p. 1 *apud* CARVALHO, 1994, p. 123).

A felicidade social dependeria da moralidade e do comportamento regulado por normas e não era determinado pela condição social. Por isso o político deveria negociar com base em ideias ou princípios, sendo radical nas suas convicções. No diálogo partidário o parlamentar deveria ser aberto ao diálogo, buscando continuamente equilíbrio, movido pela realismo e bom senso.

Nesse sentido, Tancredo de Almeida Neves recebe influência de Edmund Burke (1729-1797) ao distinguir democracia do democratismo rousseauiano (CARVALHO, 1994, p. 124). Não discrimina, nessas posições, a acepção de estado orgânico, concepção vinculada à sociedade por causa da sólida tradição cristã, mas essa razão coletiva que se expressa na política não se identificava com a vontade geral preconizada por Rousseau. A natureza coletiva do povo estaria plantada no chão da história de um povo na sua evolução natural.

O romantismo serviu para reativar o ideal organicista, segundo o qual a sociedade era organizada pelo espírito nacional que anima o povo pela sua identidade nacional. É o pensamento de Hegel e que Neves adotaria na sua teoria política. É o espírito coletivo a exprimir-se na consciência jurídica. Afirma Capelato (1988, p. 229) que “o Estado não poderia ser um agregado atômico, mas um corpo (...)”. Segundo ela, o Estado estaria presente em todas as partes do país, assim como o sangue em todos os órgãos do corpo humano.

Nesse raciocínio hegeliano o Estado propunha um vínculo do indivíduo ao grupo e sua subordinação inexorável ao poder. O humano do indivíduo tem necessariamente o caminho da nação. Tancredo de Almeida Neves aceitou o conceito de nação pregado pelos idealistas alemães com a sua mística da unidade coletiva, mas não a aplicou ao Estado que seria uma associação de vontades livres e autônomas. Preserva a liberdade individual frente a Deus transcendente e onipotente e, ao mesmo tempo, preserva a autonomia da história sempre mestra para o futuro político.

Partido que se estrutura solidamente nas tradições cristãs de nosso povo, sabe ser conservador sem ser retrógrado, nacionalista sem ser xenófobo, com um admirável poder de socialização, sem perder jamais nas miragens das especulações fantasistas ou nas paragens das soluções inviáveis.

O senso da realidade nacional é o senso que nos orienta e por isso repelimos a plutocracia e o reacionismo com a mesma veemência com que condena-

mos os propósitos radicais do extremismo. Partido de centro, porém aberto às justas reivindicações das esquerdas. Instrumento de equilíbrio e de contenção, estamos possibilitando com rara clarividência e agudo oportunismo, que o progresso social e econômico da nação se faça harmoniosamente, quebrando as barreiras dos privilégios injustos e abrindo os flancos de nossa ordem jurídica para a cristalização em leis dos irrecusáveis anseios dos nossos patrícios, mergulhados ainda nas trevas da ignorância da enfermidade e do mais triste pauperismo (NEVES, 1953, p. 1 *apud* CARVALHO, 1994, p. 125).

Tancredo de Almeida Neves constata que o controle do Estado só seria possível mediante a criação de mecanismos promotores da negociação, em que os indivíduos pudessem exercer seu exercício do livre-arbítrio. A independência e divisão dos poderes seria uma boa estratégia para tal fim, como já havia asseverado Charles Montesquieu (1689-1755) e John Locke (1632-1704) [CARVALHO, 1994, p. 125].

O desenvolvimento do Estado exigia novas formas de defender os indivíduos do poder do Estado. Uma boa forma de controlar o poder do Estado seria de acompanhar os seus gastos, obrigá-lo a cumprir o orçamento que os representantes do povo no parlamento terem aprovado. Outra forma seria a da educação do povo de modo a criar a consciência cidadã como era o desejo de Johann Gottlieb Fichte (1762-1814). Isso permite a dignificação da vida pública, evitando a corrupção.

Como vemos, o problema não seria o

Estado, mas o modo como funciona o exercício do seu poder nas diversas instâncias. A consciência nacional se expressa nos órgãos destinados a defender a dignidade e os valores do povo e delimitar o poder do Estado. Por exemplo, o Tribunal de Contas tem uma missão indispensável na fiscalização dos gastos públicos.

O regime de absoluta irresponsabilidade que vigorou entre os administradores da Velha República, assumia, não raro, no setor das finanças públicas, feições surpreendentes pelo cinismo e impávida desfaçatez com que malbaratavam as rendas do erário.

Os empréstimos realizados com os capitalistas yankees e europeus, nos quais temos empenhado tudo, até a nossa honra, bem como o fisco sugava das nossas pobres e humilhadas populações, pouquíssimas vezes têm tido justa e severa aplicação. As obras voluptuárias e as lutas intestinas absorveram a sua melhor parte (...).

Muitos desses escândalos teriam sido evitados se os estados brasileiros, à maneira da união, tivessem na sua entrosagem administrativa o Tribunal de Contas (...).

Os orçamentos não seriam obras de interesses partidários e as verbas não mais oscilariam em função do prestígio deste ou daquele secretário, mas teriam uma elaboração técnica, criteriosa, sensata e de acordo com as verdadeiras conveniências e necessidades do estado (NEVES, 1934, p.1 *apud* CARVALHO, 1994, p. 126).

Tancredo de Almeida Neves se posi-

ciona contra o separatismo, alegando que ele encontra sua explicação no princípio da corrupção, ou seja, da integração e desintegração (CARVALHO, 1994, p. 127-129).

Herbert Spencer, a quem temos seguido nesta rápida exposição, mostra a causa da separação e, conseqüentemente, da desintegração, e a diferença, não só na qualidade, como também das influências exteriores a que o organismo se acha exposto; enquanto que o processo de integração é determinado pela identidade de funções.

Assim, desde que uma massa celular se ache exposta a influência térmicas ou químicas diferentes, nos diferentes pontos de sua superfície, há de necessariamente dar-se uma separação no seio da mesma massa; e como certas células, em virtude mesma dessa separação, começam a exercer certas funções, é evidente que todas aquelas que exerceram funções idênticas hão de forçosamente reunir-se a um mesmo grupo.

Tal é, em resumo, a lei do progresso em biologia, lei em virtude da qual se verifica que toda evolução orgânica parte do homogêneo para o heterogêneo, por meio de desagregações e agregações correspondentes (SALES, 1983, p. 19 *apud* CARVALHO, 1994, p. 127).

Para isso propõe um sistema federativo (p. 129). Para superar a tentação do separatismo propõe-nos educação, na cultura, em que está a força da unidade nacional. Por isso tece críticas ao regionalismo e afirma a nacionalidade brasileira (p. 131).

Reconhece os valores regionais e respeita a peculiaridade de cada região e estados componentes do país. Haja equi-

librio centro e regiões. A força moral vence as divisões e supera as distensões:

Em todas as federações do mundo, o Estado mais populoso, com maior área territorial, como melhor índice de produção e consumo, mais rico e mais poderoso tem uma representação que exprime fielmente esse estado de coisas (...).

É mesmo lógico e justo que assim seja. Os Estados que mais contribuem para a vida econômica, financeira e política do país devem ter uma bancada proporcional à parcela de atividade, de riqueza e do trabalho que propiciam à nação (...).

Agindo assim Minas atropela os mais sagrados dos seus interesses e age em defesa legítima dos mais altos dos seus direitos: a intangibilidade de sua autonomia. Mais alto que os nossos interesses estavam os do país, que nos impunham uma soberana resignação (NEVES, 1934, p. 1 *apud* CARVALHO, 1994, p. 133).

A atitude dos estados frente aos interesses da união deve nortear-se pelo altruísmo, ou pelo patriotismo. Os estados são irmãos na constituição do país. Minas Gerais é exemplo para o país (CARVALHO, 1994, p. 133-134).

O patriotismo é um valor da consciência que devia orientar o tratamento das questões nacionais, afirma Neves. Um patriotismo nobre, acima da xenofobia. Põe em questão a relação entre cidadão e Estado. Trata-se da vida de mão-dupla, onde o amor à pátria corresponde a criação de oportunidades e de condições para a vida do cidadão. Direitos e obrigações, levando-se em conta a causa municipal e estadual (CARVALHO, 1994, p. 135).

Tancredo de Almeida Neves afirma a ne-

cessidade da autocrítica e não do pessimismo que não possui bases teóricas. A falta de posições absolutas é vivida como uma crise de fundamentos, mas não significa falta de rumos. Há valores que são conquistas do homem moderno. O ocidente livre instaurou,



Memorial Tancredo Neves

entre outros, a autocrítica política, de maneira que a posição liberal não significa anarquia (CARVALHO, 1994, p. 136).

Estado de Direito ou Estado Democrático de Direito é aquele que aceita as liberalidades concretas expressas na lei, que age dentro da legalidade, conforme disse Tancredo: “dentro da lei tenho sido sereno e inflexível, surdo a quaisquer solicitações e indiferente a qualquer comentário” (NEVES, 1934, p. 2 *apud* CARVALHO, 1994, p. 136). Para ele, o respeito à legislação é a garantia da democracia e propicia enfrentar o futuro consciente de que ele não é nem racional, nem progressivo. Portanto, a sociedade funciona dentro de normas, sobretudo na sua atividade econômica. Esse otimismo da sociedade liberal é sinal de confiança no homem desafiado a tornar-se cada vez melhor. O homem criou nos últimos tempos uma sociedade onde a preocupação com a sobrevivência física foi praticamente resolvida. Assim, outros assuntos passaram a ser objetos prioritários de preocupação política. No caso do Brasil, urge organizar melhor o Estado Democrático de Direito, banindo para sempre o autoritarismo (CARVALHO, 1994, p. 136-137).

Escreveu Tancredo:

Por mais que se queira disfarçar, o Brasil, na hora presente, só tem um anseio: voltar ao regime das garantias constitucionais. A reintegração do país na ordem jurídica está se tornando de dia para dia, a aspiração pre-

Por mais que se queira disfarçar, o Brasil, na hora presente, só tem um anseio: voltar ao regime das garantias constitucionais.

Tancredo de Almeida Neves

dominante a todos os brasileiros.

A grita ensurdecadora, que de todos os quadrantes do nosso território se levanta em

prol da constituinte é mais uma afirmação indubitável da pujança de nossa tempera e de nossos insopitáveis pendores liberais.

O movimento revolucionário de outubro surgiu com o nobre intuito de melhorá-lo, mas, até gora só o tem agravado.

A incapacidade da ditadura para equacionar, resolver e esclarecer as nossas incógnitas, é hoje um fato notório.

Mas não nos esqueçamos desta verdade: as reformas políticas, por si só, são impotentes para nos soerguerem do abismo em que nos encontramos.

Ao lado delas, para que possamos conseguir um lugar no mundo, é preciso cuidar da reforma do homem brasileiro.

Este sim, é o nosso problema magno (NEVES, 1932, p. 1 *apud* CARVALHO, 1994, p.137).

Considerações finais ²

Na reflexão que tivemos fica clarividente que Tancredo de Almeida Neves fez opção liberal na sua vida pública e que a solução encontrada por ele estava em sintonia com os problemas nacionais envolvidos no aprimoramento do brasileiro. Era um estadista profundamente preocupado com os problemas sociais, procurando a sua solução com base na antropologia de caráter cristão. A solução

² As apreciações finais encontram respaldo (CARVALHO, 1994, P. 137-140).

marxista inevitavelmente levaria ao autoritarismo comunista ou nazista. A experiência histórica da política nos ensina que o homem é essencialmente sedento de soluções democráticas de respeito pela sua individualidade. Constatação universal!

Constituía, desse modo, uma moral de bases sólidas. Ele deu solidez à vida moral e às relações de poder utilizando-se de um instrumento teórico que nossa cultura fornecia mediante a harmonia da liberdade com a lei. A liberdade individual com base no livre-arbítrio e norma jurídica para sustento da vida pública.

Para ele as mudanças espontâneas não se sustentam, carecendo de um suporte ético. Daí seu pensamento que a verdadeira revolução encontra-se na educação religiosa, moral e intelectual do povo. O homem se redefine na sua relação com Deus, com a sociedade e consigo mesmo. O caminho para sua redefinição estaria necessariamente na educação voltada para os grandes ideais do amor à pátria, à família e à Igreja. Devemos nos empenhar pela educação em todos os níveis, pública e gratuita.

O Estado Democrático de Direito é o instrumento mais seguro para o progresso, promotor da liberdade de expressão, de pensamento e de organização. Ele é a honra de nosso destino jurídico (p. 139).

Referências

- ALMEIDA, Lucília Neves Delgado, Tancredo Neves. *Sua palavra na História*. São Paulo: Parana, 1988.
- AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática e deliberação pública. In: *Lua Nova*, n. 49, 2000, p. 25-46.
- BURNS, E. Mc NALL. *História da Civilização Ocidental*, 2º Vol., Porto Alegre: Globo, 1957.
- CHAUI, Marilena. *Convite à Filosofia*. 10, ed., São Paulo: Ática, 1988.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Fundamentos da Constituição*. Coimbra: Almedina, 1991.
- CARVALHO, José Mauricio de. *As ideias filosóficas e políticas de Tancredo Neves*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1994.
- CAVALCANTI, Anna Hatmman. *Nietzsche e a História*. Disponível em: <http://www.oquenofazpensar.com/adm/uploads/artigo/nietzsche_e_a_historia/n1anna.pdf> Acesso em 23/12/2011.
- COSTA, Achyles Barcelos da. O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter. In: *Cadernos IHU Ideias*, Ano 4, n. 47, 2006 - 1679-0316. São Leopoldo: UNISINOS.
- DAHL, Robert. *Sobre a Democracia*. Brasília: UnB, 2001.
- _____. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: USP, 1997.
- _____. *Um Prefácio à Democracia Econômica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- _____. *Um Prefácio à Teoria Democrática*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.
- _____. *Análise Política Moderna*. 2 ed. Brasília: UnB, 1988.
- DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *Tancredo Neves: a trajetória de um liberal*. Petrópolis: Vozes, 1986.
- FELISBERTO, Riberti de Almeida. O cidadão na democracia de Joseph A. Schumpeter e Robert A. Dahl. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 14, n. 2250, 29 ago. 2009. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/13421>>. Acesso em: 01 mar. 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Mini-aurélio Século XXI Escolar: O minidicionário da língua portuguesa*. 4. ed. rev. ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- GOMES, Laurentino. *Olhar o passado para construir o futuro*. Disponível em: <<http://educarparacrescer.abril.com.br/politica-publica/ensino-1808-419878.shtml>> Acesso em

23/12/2011.

HABERMAS, J. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Trad. Flávio Beno Siebnichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, vol. I.

MALUF, Sahid. *Estado e Nação*. Disponível em: <<http://www.capitalsocialsul.com.br/capitalsocialsul/arquivos/itens/slides.php>>. Acesso em 23/12/2011.

NEVES, Tancredo de A.. *Sua palavra na história*. Rio de Janeiro: Atheneu, 1988, p. 28 *apud* CARVALHO, 1994, p.60.

PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

REALE, Miguel. *Paradigmas da cultura contemporânea*. São Paulo: Saraiva, 1996.

_____. *O Estado democrático de direito e o conflito de ideologias*. São Paulo: Saraiva, 1988.

_____. *De Tancredo a Collor*. São Paulo: Siciliano, 1992.

_____. *O Estado Democrático de Direito e o conflito das ideologias*. 2. ed. Ver. São Paulo: Saraiva, 1999.

SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

VÁRIOS. *História do pensamento: do Iluminismo ao Liberalismo econômico*. Vol. III. São Paulo: Nova Cultural, 1987. p. 431 *apud* CARVALHO, 1994, p.56.

VÁRIOS. *O novo livro da fé*. Trad. De J. Wisniewski. Petrópolis: Vozes, 1976, p. 20 (*apud* CARVALHO, 1994, p.65).

Fotos

<http://www.s9.com/Biography/Neves-Tancredo-De-Almeida>
<https://www.google.com/search?hl=pt-BR&q=tancredo+em+sao+joao+del+rei&tbm=isch&facrc=&imgBM%3Bhttp%253A%252F%252F1.bp.blogspot.com%252F>

Na reflexão que tivemos fica clarividente que Tancredo de Almeida Neves fez opção liberal na sua vida pública e que a solução encontrada por ele estava em sintonia com os problemas nacionais envolvidos no aprimoramento do brasileiro.

Silvio Firmo do Nascimento

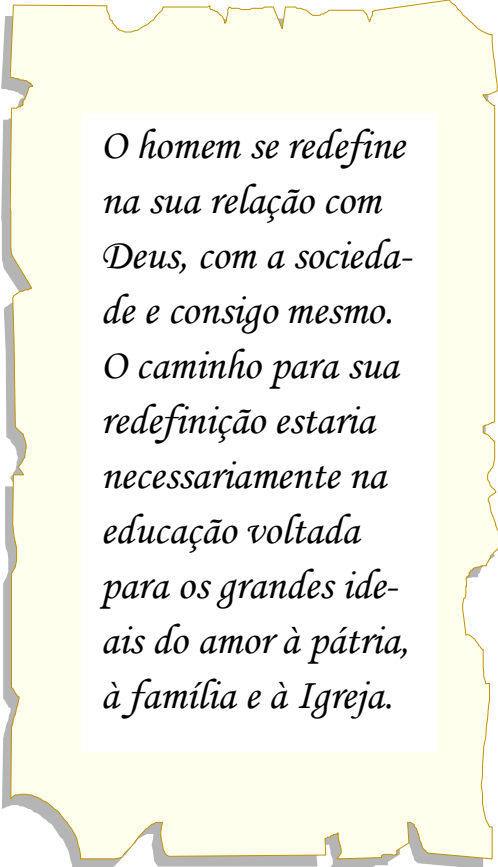
<http://www.s9.com/Biography/Neves-Tancredo-De-Almeida>
<https://www.google.com/search?hl=pt-BR&q=tancredo+em+sao+joao+del+rei&tbm=isch&facrc=&imgBM%3Bhttp%253A%252F%252F1.bp.blogspot.com%252F>

Silvio Firmo do Nascimento– IPTAN. Doutor em Filosofia – Universidade Gama Filho – RJ. Cadeira número 35. Patrono: Custódio Batista de Castro Silvio Nascimento filho de José Antônio do Nascimento e Terezinha Cândida do Nascimento, nasceu em 01/06/1956, Nazareno/MG. Reside Praça Padre Lopes, 44 - São Sebastião da Vitória – São João del-Rei - 36.316-000 Telefone: (32)3374-2063; (32)8456-8270.

e-mail: silviofirmodonascimento@gmail.com

Atua profissionalmente no *Instituto de Ensino Superior* Presidente Tancredo Almeida Neves, Curso de Direito e na Revista Saberes Interdisciplinares, em que atua como Editor e Membro do Conselho Editorial e na Paróquia São Sebastião da Vitória – Diocese de São João del-Rei, desde 2007. Possui Doutorado em Filosofia - Universidade Gama Filho, UGF – RJ, defendendo a tese intitulada *A ética do tradicionalismo do século XIX: seus pressupostos epistemológicos e antropológicos*, seus elementos essenciais e suas consequências políticas (2001), sob a orientação de Dr. Ricardo Vélez Rodríguez e Mestrado em Filosofia - Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, defendendo a tese intitulada *O Ensino da Filosofia em Minas Gerais na República Velha (1889-1930)* em 1992 sob a orientação de Dr. José Carlos Rodrigues. Possui Graduação em Teologia - Pontifícia Universidade Católica, PUC-RJ e em Estudos Sociais e Filosofia - Fundação Educacional de Brusque – SC. Atua como Membro correspondente da Academia Mantiqueira de Estudos Filosóficos – AMEF – Barbacena – MG, desde 1997 e como Membro Integrante da Academia de Letras de São João del-Rei – ALSJDR, desde 2007. É Membro do Comitê de Ética em Pesquisa - UNIPAC - CEP-UNIPAC, desde 2004. Atuou profissionalmente na Universidade Presidente Antonio Carlos – UNIPAC, de 1992 a 2008. Atua nas áreas de: Filosofia da Educação, Epistemologia da Ciência da Educação, Ética do Profissional em Educação, Fundamentos Sócio-Filosóficos da

Educação, Filosofia e Ética e Direito. Publicou os seguintes livros: *A centralidade da eucaristia na vida da humanidade*. Guarapuava: Pão e Vinho, 2011, v. 01, p. 95, *A pessoa humana segundo Erich Fromm*. Curitiba: Juruá, 2010, v.1. p. 178, *A Igreja em Minas Gerais na República Velha*. Curitiba: Juruá, 2008, v.01. p. 132, *O homem diante do Sagrado: alguns elementos da antropologia das religiões*. Londrina: Edições Humanidades, 2008, v. 01. p. 133, *A religião no Brasil após o Vaticano II: uma concepção democrática da religião*. Barbacena: UNIPAC, 2005, v.1. p. 198, *Teses morais do tradicionalismo do século XIX*. Londrina: Instituto de Humanidades, 2004, v.1. p. 310. Enfim, publicou vários artigos em anais e revistas e participou em diversos congressos nacionais e internacionais.



*O homem se redefine
na sua relação com
Deus, com a sociedade
e consigo mesmo.
O caminho para sua
redefinição estaria
necessariamente na
educação voltada
para os grandes ideais
do amor à pátria,
à família e à Igreja.*

